



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 361.601/2018 (907.636/23)

Licitação: Tomada de Preços nº 1/2020

Contrato nº 2020/119.1

OBJETO	Prestação de serviço de elaboração de projetos de engenharia estruturais, de instalações e de impermeabilização.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70160900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF:
03.777.362/0001-81

Endereço:
SIA SUL QD. 05C AE 02 LOTE 120 EDIFÍCIO EXECUTIVO SALA 304

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 71200055

Nome do Signatário:
ALENCAR BLANCO CINNANTI

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 17/06/2020	Data de assinatura 22/09/2023	Data de vigência 03/08/2020 a 01/05/2024
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 309.523,99 (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)	Valor da Garantia: R\$ 15.476,20 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
---	---

Nota(s) de Empenho: 2020NE002354

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo formaliza a recomposição do prazo contratual em 209 (duzentos e nove) dias, alterando a vigência do instrumento para 03/08/2020 a 01/05/2024¹, com amparo nos votos condutores dos Acórdãos ns. 3443/2012 e 1302/2013, ambos do Plenário do TCU, segundo os quais a presente recomposição não afasta a aplicação de multas contratuais em face do inadimplemento das obrigações avençadas nem tampouco autoriza a alteração do valor dos serviços em razão de eventual aumento de custos decorrente da dilação do prazo.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/119.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

13.DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato terá vigência de 03/08/2020 a 01/05/2024.

13.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor-Geral em exercício

Pela CONTRATADA:

Alencar Blanco Cinnanti
Representante Legal

¹ Processo n. 907.636/23.